



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.192, de 02/12/03

Processo nº: 39.790

PROJETO DE LEI Nº 8.964

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "Rua ANGELO TESTA" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

William F. da Silva
Diretor

18/12/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

no. 03
proc. 39.790

PUBLICAÇÃO	rubrica
34/10/2003	
PD 16/03	

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/OUT/03 09:09 039790

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
Presidente 28/10/03

APROVADO
Presidente 28/10/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.964
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua ANGELO TESTA**" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua ANGELO TESTA**" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.10.2003

FELISBERTO NEGRI NETO



(PL nº. 8.964 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ANGELO TESTA" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANGELO TESTA

NASCIMENTO: data: 22/05/1927 local: Vinhedo Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/06/1992 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: João Testa
Mãe: Ana Feijão Testa

Justificativa da homenagem

ANGELO TESTA, nascido em 22 de maio de 1927 na cidade de Vinhedo, sendo filho do saudoso João Testa e Ana Feijão Testa, vindo a casar-se com Aparecida Basso Testa em 22 de abril de 1948, constituindo uma família onde teve os seguintes filhos: Ilse Testa, Maria do Carmo Teste e Celia Regina Testa, nasceu no bairro da Rocinha em Vinhedo mudando-se para Jundiaí, trabalhou na fazenda Experimental de Louveira e aposentou-se no DER, onde trabalhou durante 35 anos como chefe de manutenção. Fundou o restaurante Beira Rio, primeiramente na Rua Bom Jesus de Pirapora em 1972, junto com Alcides Roncoletta seu irmão, onde trabalhou até 1990, vindo a falecer no dia 01 de junho de 1992.

Por tudo que fez por sua família e pelos serviços prestados faz por merecer essa justa homenagem, agraciando com um nome de Rua no loteamento Vale dos Cebrantes.

Representante da família ou informante:

Nome: (filho)

Endereço:

telefone(s):



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 07
proc. 38.390
<i>aw</i>

Of. FNN-005/03

Jundiaí, 04 de Julho de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Esta Presidência apresentará projeto de lei sobre denominação, para tanto solicito a V.Exa., a gentileza de providenciar as seguintes informações:

1º) A via de ligação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no Km 71,5 sítio Cambaiuva no bairro do Medeiros, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou Não?

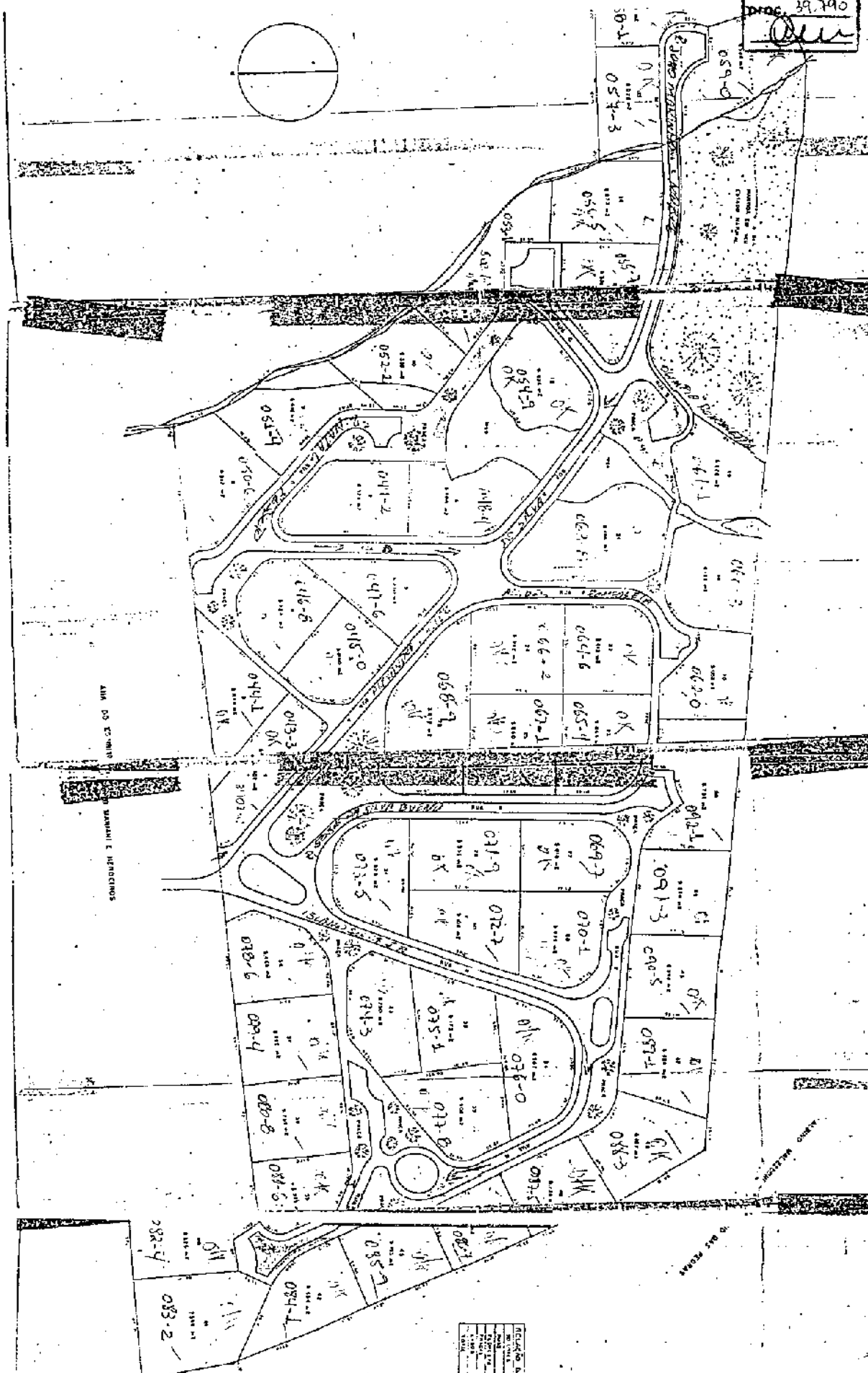
2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, apresento-lhe cordiais saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebido em	<u>04/07/03</u>
Nome:	<u>Felma Canalle</u>
Assinatura:	<u>Canalle</u>



RELACION DAS ÁREAS DE INTERES E DE TERRENO

Nº	ÁREA	TERRENO
1	ÁREA 1	TERRENO 1
2	ÁREA 2	TERRENO 2
3	ÁREA 3	TERRENO 3
4	ÁREA 4	TERRENO 4
5	ÁREA 5	TERRENO 5
6	ÁREA 6	TERRENO 6
7	ÁREA 7	TERRENO 7
8	ÁREA 8	TERRENO 8
9	ÁREA 9	TERRENO 9
10	ÁREA 10	TERRENO 10

Nº	ÁREA	TERRENO
1	ÁREA 1	TERRENO 1
2	ÁREA 2	TERRENO 2
3	ÁREA 3	TERRENO 3
4	ÁREA 4	TERRENO 4
5	ÁREA 5	TERRENO 5
6	ÁREA 6	TERRENO 6
7	ÁREA 7	TERRENO 7
8	ÁREA 8	TERRENO 8
9	ÁREA 9	TERRENO 9
10	ÁREA 10	TERRENO 10

VALE DOS
 CERAMITES

99.011

10794-2/6
 Proc. 541017

10794-2/6
 Proc. 541017



OF. GP/SMAP n.º 212/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/SET/03 14:17 039544

Jundiá, 19 de setembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. FNN 005/03, datado de 04 de julho p.p., temos a informar que as vias do Loteamento Vale dos Cebrantes não estão oficializadas, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.790

PROJETO DE LEI Nº 8.964, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua ANGELO TESTA" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.531

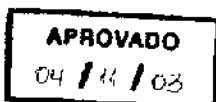
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua ANGELO TESTA" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 04.11.2003.



[assinatura]
ORACI GOTARDO
Presidente

[assinatura]
SÉRGIO DUTRA

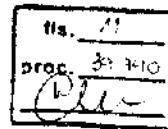
[assinatura]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Relator

[assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI

[assinatura]
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/03/104
proc. 39.790

Em 18 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.964**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	12
proc.	39.790
<i>[Signature]</i>	

PROJETO DE LEI Nº. 8.964

PROCESSO Nº. 39.790

OFÍCIO PR Nº. 11/03/104

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19,11,03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

Christiane.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

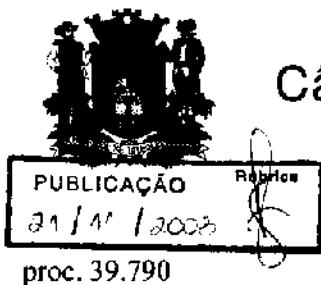
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/12/03

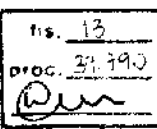
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 02.12.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.964

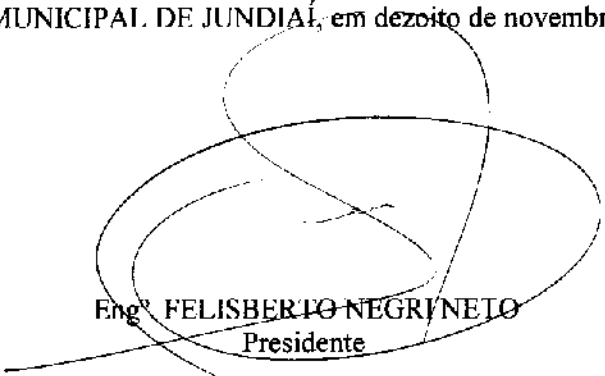
Denomina "**Rua ANGELO TESTA**" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

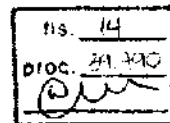
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANGELO TESTA**" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e três (18/11/2003).


Engº FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



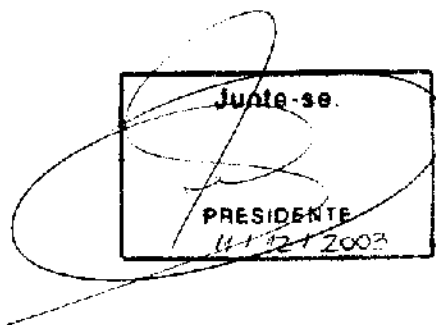
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 497/03
Processo nº 26.588-6/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 10/DEZ/03 17:28 040230

Jundiaí, 02 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.964, bem como cópia da Lei nº 6.192, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.192, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua ANGELO TESTA**" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ANGELO TESTA**" a Rua I do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

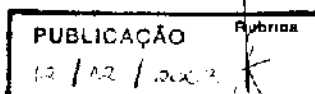
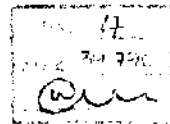

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.192, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina “Rua ANGELO TESTA” a Rua I do loteamento
Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua ANGELO TESTA” a Rua I
do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da
Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro
de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos